



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.207/2023**


Às nove horas do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrinha, localizada na Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, BA, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria 659/2023, para condução dos trabalhos relativos ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023**, que tem por objeto o **Registro de preços para execução de serviços de regularização de solo e requalificação de estradas vicinais com tratamento e recomposição de solo em diversas estradas vicinais do município de Serrinha- Ba.**, conforme solicitado no processo administrativo n.º 5.207/2023. A Comissão passou à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo e declara a empresa BRX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.122.260/0001-56 - **habilitadas** pelo cumprimento total dos itens do edital; e que declara a empresa ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, CNPJ: 19.846.470/0001-07 – **inabilitada** pelo não comprometimento total do item 8.3.4.d, do edital, Atestado de Capacidade Técnico-Operacional – ausência da parcela de relevância do item “ESTABILIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE SOLO COM 16CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA E ESTABILIZADOR LIQUIDO”; Que declara a empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.957.361/0001-80 – **inabilitada** pelo não comprometimento total do item 8.3.4.d, do edital, Atestado de Capacidade Técnico-Operacional – ausência da parcela de relevância do item “ESTABILIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE SOLO COM 16CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA E ESTABILIZADOR LIQUIDO”; e que declara a empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.535.313/0001-72 – **inabilitada** pelo não comprometimento total do item 8.3.4.d, do edital, Atestado de Capacidade Técnico-Operacional – ausência da parcela de relevância do item “ESTABILIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE SOLO COM 16CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA E ESTABILIZADOR LIQUIDO”. O Presidente da Comissão suspende a sessão, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado deste julgamento (análise dos documentos de habilitação) para a apresentação de recurso administrativo. A Comissão providenciará a publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a






tratar, o Presidente encerra a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela comissão e demais presentes.

  
**DÉBORA SANTOS LEAL**  
Suplente

  
**LEANDRO DE LIMA SOUZA**  
Suplente

  
**ANDERLEY DA SILVA SOUZA**  
Presidente